



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

DECRETO Nº 006

Em 04 de Fevereiro de 1997

QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO PAGAMENTO DE IPTU DO ANO DE
1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso das suas
atribuições legais de acordo com o inciso I, alínea "B" do Art. 132,
da Lei Orgânica vigente.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU do ano de
1997 até o dia 07 do corrente mês no Município de Seropédica.
Art. 2º - A Secretaria de Finanças tomará as providências para o
cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua pu-
blicação.

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA:

AMARAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO